



**ATA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.08.27.01 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E FEITURA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A INSTRUIR E ORIENTAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE TEM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM ADOÇÃO DE PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

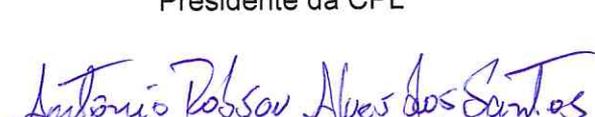
Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2021, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, e ainda participando a empresa: **01. DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03, neste ato representado por procuração particular pelo Sr. Antônio Gleuson Oliveira da Silva, portador no CPF/MF nº 036.307.233-06. Em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi aberto o envelope de habilitação e iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se a empresa licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Na ocasião foi constatado que a empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pela Comarca de Fortaleza, sendo que a sede da empresa é de Maracanaú, portanto a empresa encontra-se inabilitada por descumprir o item 3.6.3 do edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da Empresa participante se o mesmo possui interesse de interpor recurso, conforme previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os qual prontamente abriu mão do direito recursal. Visando dar celeridade e economicidade ao processo esta comissão decide abrir o prazo de 8 dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/93, para a apresentação de nova documentação escoimada da falha, marcando a sessão para recebimento e julgamento da nova habilitação para o dia 01 de outubro de

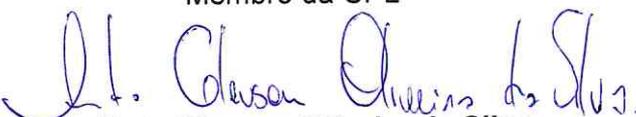


2021, às 09:00h. Em ato contínuo o Presidente solicita do representante da empresa e dos membros da Comissão que rubriquem os fechos do envelope da Proposta de Preços. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, a mesma foi declarada encerrada e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Miraíma-CE, 20 de setembro de 2021.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL


Antônio Gleuson Oliveira da Silva
DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 13.394.530/0001-03